



COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA: EUCLIDES DA CUNHA, Nº 1504 – CENTRO 2
FONE: (17) 3258-1613
E-mail: educacao@badybassitt.sp.gov.br



Resolução CME nº 01 /2013, 09 de Dezembro de 2013.

Disciplina a remoção de professores titulares de cargos de PEB I (Educação Infantil, Ensino Fundamental) e PEB II e dá providências correlatas.

Maria Elizabeth Ferreira, Coordenadora Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bady Bassitt – S.P., no uso de suas atribuições legais e observado o disposto na Lei Municipal nº 1.977/10 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - A remoção de professores titulares de cargos de PEB I (Educação Infantil, Ensino Fundamental I) e PEB II (Ensino Fundamental I e II), será realizada pela Coordenadoria Municipal de Educação e far-se-á através de:

I – permuta.

Parágrafo Único: A remoção por tempo de serviço ou por permuta é o deslocamento do docente do Quadro do Magistério Municipal, de uma Unidade Escolar para outra, conforme artigos 22 e 23 da referida lei.

I – DA INSCRIÇÃO

Art. 2º - A inscrição para o processo de remoção será efetuada pelo próprio candidato ou por procurador legalmente credenciado na Coordenadoria Municipal de Educação, no dia 11 de dezembro de 2013, das 09h00min às 15h00min.

Parágrafo Único – O ato de inscrição, por parte do candidato, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação das normas contidas na presente Resolução.

Art. 3º - As inscrições de professores PEB I e PEB II para remoção por permuta ocorrerão mediante requerimento único assinado pelos dois candidatos interessados, dirigido a Coordenadora Municipal de Educação, a quem caberá, observado o interesse do Serviço Público, autorizar a permuta.

Art. 4º - Poderão se inscrever para a remoção os professores PEB I e PEB II titulares de cargos em exercício e os afastados por licença médica, maternidade, excetuando-se os afastados sem vencimentos e os readaptados em caráter definitivo.



COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA: EUCLIDES DA CUNHA, Nº 1504 – CENTRO 2
FONE: (17) 3258-1613
E-mail: educacao@badybassitt.sp.gov.br



§ 1º – A declaração com a contagem de tempo de serviço, descontadas as faltas e os afastamentos, deverá ser conferida e assinada pelo superior imediato (Diretor, Vice-Diretor ou Coordenador Pedagógico).

§ 2º – Os documentos que instruírem a inscrição serão numerados e relacionados e acondicionados em envelope pelo próprio candidato.

§ 3º – As cópias dos títulos serão conferidas e assinadas pelo superior imediato, constando “Confere com o original”.

§ 4º – Após o ato da inscrição, fica vedada a juntada ou substituição de documentos.

Art. 5º - Compete à Coordenadoria Municipal de Educação o deferimento ou indeferimento da inscrição para o processo de remoção.

Parágrafo Único: Ao indeferimento, caberá recurso a Coordenadora Municipal de Educação.

II – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º - Os candidatos serão classificados observando-se a seguinte ordem:

I – Quanto ao tempo de serviço:

a) Os que contarem maior tempo de serviço no Magistério Público no Município ou no Estado de São Paulo, em função docente, na área de atuação referente a aulas e/ou classes a serem atribuídas, conferindo-se 0,001 por dia, até o máximo de 20 pontos.

b) – Os que contarem maior tempo de serviço no cargo efetivo como docentes na área de atuação referente a aulas e/ou classes a serem atribuídas, conferindo-se 0,001 por dia, até o máximo de 10 pontos.

II – Quanto aos Títulos:

a) Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos, realizado pela Prefeitura do Município de Bady Bassitt ou Coordenadoria Municipal de Educação de Bady Bassitt, ou aprovação em concurso realizado pela Secretaria de Estado do Governo de São Paulo conferindo-se 01 (ponto) ponto por certificado, até a máximo de 02 (dois) pontos.

b) Certificado de Capacitação, atualização pedagógica, extensão universitária, com um mínimo de 30 (trinta) horas, realizados nos últimos 03 (três) anos, pela Coordenadoria Municipal de Educação de Bady Bassitt ou por Instituição de



COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA: EUCLIDES DA CUNHA, Nº 1504 – CENTRO 2
FONE: (17) 3258-1613
E-mail: educacao@badybassitt.sp.gov.br



Ensino reconhecida, correspondente a área de atuação, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto a cada 30 (trinta) horas de curso por certificado até o máximo de 02 (dois) pontos.

c) Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento, com no mínimo 180 horas, na área de atuação, devidamente autorizado e reconhecido pelos órgãos competentes dos sistemas educacionais, contendo o período de realização do curso e a carga horária, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto por especialização, até o máximo de 1,5 (um ponto e meio) ponto.

d) Certificado de conclusão em curso de especialização em pós-graduação (lato sensu), em nível de especialização na área de atuação com duração mínima de 360 horas, atribuindo-se 02 (dois) pontos por especialização, até o máximo de 04 (quatro) pontos.

e) Diplomas de Mestrado e Doutorado emitidos por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), correspondentes a área de atuação relativos às classes e/ou aulas a serem atribuídas, até o máximo de 04 (quatro) pontos para Mestrado e 06 (seis) pontos para Doutorado.

III – DAS VAGAS

Art. 7º - As vagas disponíveis para o processo de remoção compreenderão as iniciais e potenciais, sendo:

I – potenciais – as pertencentes aos professores titulares inscritos no processo de remoção e que se tornarão disponíveis no momento da remoção.

IV – DA ATRIBUIÇÃO

Art. 8º - A atribuição de vagas, aos inscritos no processo de remoção será realizada, no dia 13 de dezembro de 2013, às 18h00min, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos de acordo com o seu tempo de serviço, em dias trabalhados, no Magistério Municipal, até 30/11/2013 e de acordo com artigo 54, da Lei 1977/10 Parágrafo Único, em caso de desempate, serão considerados os seguintes critérios: I – maior idade; II – número de filhos menores de dezoito anos ou incapazes.

Art. 9º - Na remoção por permuta os dois candidatos deverão possuir a mesma jornada de trabalho.

Art. 10 - O funcionário removido por permuta poderá obter nova remoção a esse título, somente após decorrido um ano.



COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA: EUCLIDES DA CUNHA, Nº 1504 – CENTRO 2
FONE: (17) 3258-1613
E-mail: educacao@badybassitt.sp.gov.br



Art. 11 - A atribuição de vagas, nos termos desta Resolução, se realizará nas dependências da EM Nice Beolchi Nunes Ferreira – Rua Indalécio Thomaz de Aquino, 2315 – Água Limpa III.

Art. 12 - O não comparecimento do candidato inscrito, ou de seu procurador legalmente credenciado, será considerado como desistência.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 – Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos pela Coordenadora Municipal de Educação.

Art. 14 – Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Bady Bassitt, 09 de Dezembro de 2013.

Maria Elizabeth Ferreira
Coordenadora Municipal de Educação



COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA: EUCLIDES DA CUNHA, Nº 1504 – CENTRO 2
FONE: (17) 3258-1613
E-mail: educacao@badybassitt.sp.gov.br



C R O N O G R A M A – Resolução CME Nº 01/2013

Concurso de Remoção por Títulos dos Titulares de Cargo PEB I (Ensino Infantil e Fundamental) e PEB II da Rede Municipal de Ensino de Bady Bassitt – 2013

Dia	Atividades	Horário	Local
10/12	Publicação das vagas iniciais	15 horas	Coordenadoria Municipal de Educação e Escolas Municipais
11/12	Inscrição dos PEB I e PEB II	09 às 15 horas	Coordenadoria Municipal de Educação
11/12	Publicação das indicações (vagas iniciais e potenciais)	17 horas	Coordenadoria Municipal de Educação e Escolas Municipais
12/12	Publicação da classificação	09 horas	Coordenadoria Municipal de Educação e Escolas Municipais
12/12	Interposição de recursos sobre a classificação	15 horas	Coordenadoria Municipal de Educação
13/12	Publicação da classificação após recurso	09 horas	Coordenadoria Municipal de Educação e Escolas Municipais
13/12	Publicação dos resultados da remoção	15 horas	Coordenadoria Municipal de Educação
13/12	Escolha de sede dos PEB I e PEB II	18 horas	EM Nice Beolchi Nunes Ferreira



COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA: EUCLIDES DA CUNHA, Nº 1504 – CENTRO 2
FONE: (17) 3258-1613
E-mail: educacao@badybassitt.sp.gov.br



ANEXO I

Concurso de Remoção por Títulos dos Titulares de Cargo PEB I e PEB II de Educação da Rede Municipal de Ensino de Bady Bassitt – 2013

Unidade Escolar: _____ Ano: _____

Etapa / Modalidade de Ensino: Educação Infantil [] Ensino Fundamental []

Nome: _____

RG: _____ Est. Civil: _____ Data de Nasc. ____/____/____

Encargos de Família: Nº Filhos (menores de 18 anos): []

Situação Funcional: PEB I [] PEB II []

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	NOTA MÁXIMA	NOTA OBTIDA
Tempo de Serviço no Magistério Público no Município ou no Estado de São Paulo, em Função Docente, na Área de Atuação referente a Aulas e/ou Classes a serem atribuídas.	0,001	20,00	
Tempo no Cargo	0,001	10,00	
Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos, realizado pela Prefeitura do Município de Bady Bassitt ou Coordenadoria Municipal de Educação de Bady Bassitt, ou aprovação em concurso realizado pela Secretaria de Estado do Governo de São Paulo.	1,00 / Certificado	2,00	
Certificado de Capacitação, atualização pedagógica, extensão universitária, com um mínimo de 30 (trinta) horas, realizados nos últimos três anos (01 de Dezembro de 2010 a 30 de Novembro de 2013), pela Coordenadoria Municipal de Educação de Bady Bassitt ou por Instituição de Ensino reconhecida, correspondente a área de atuação, de acordo com a legislação e deles deverão constar o período de realização do curso e a carga horária.	0,50/ certificado	2,0	
Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento, com no mínimo 180 horas, na área de atuação, devidamente autorizado e reconhecido pelos órgãos competentes dos sistemas educacionais, contendo o período de realização do curso e a carga horária.	0,50/ certificado	1,5	
Certificado de conclusão em curso de especialização em pós-graduação (lato sensu), em nível de especialização na área de atuação com duração mínima de 360 horas, atribuindo-se 02 (dois) pontos por especialização, até o máximo de 04 (quatro) pontos.	2,0	4,0	
Diploma de Mestrado (<i>Strict Sensu</i>) emitido por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), correspondente a área de atuação relativos às classes e/ou aulas a serem atribuídas, até o máximo de 04 (quatro) pontos para Mestrado.	4,0	4,0	
Diplomas de Doutorado emitido por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), correspondente a área de atuação relativos às classes e/ou aulas a serem atribuídas, até o máximo de 06 (seis) pontos para Doutorado.	6,0	6,0	
TOTAL GERAL DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO			

Bady Bassitt, ____ de Dezembro de 2013.

Concordo com os dados registrados neste Anexo

Assinatura do Candidato

Assinatura do Superior imediato



COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA: EUCLIDES DA CUNHA, Nº 1504 – CENTRO 2
FONE: (17) 3258-1613
E-mail: educacao@badybassitt.sp.gov.br



FICHA DE INSCRIÇÃO

Concurso de Remoção por Títulos dos Titulares de da Rede Municipal de Ensino de Bady Bassitt de 2013.

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ R.G. _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Fone: _____

Estado Civil: _____ N.º de Filhos (menores de 18 anos: _____

Unidade Escolar (Sede): _____

Cargo: _____

Requer sua inscrição para o Concurso de Remoção por Títulos, declarando estar ciente das normas contidas na Resolução CME n.º 01/2013.

Bady Bassitt, ____/____/____.

Assinatura do Candidato(a)

Total de Pontos: _____ **(Anexo I)**

Defiro,

**Assinatura do Superior Imediato
(Anexar cópia do Anexo I)**



COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA: EUCLIDES DA CUNHA, Nº 1504 – CENTRO 2
FONE: (17) 3258-1613
E-mail: educacao@badybassitt.sp.gov.br



FICHA DE INDICAÇÕES

Concurso de Remoção por Títulos dos Titulares de Cargo PEB I (Ensino Infantil / Ensino Fundamental) e PEB II da Rede Municipal de Ensino de Bady Bassitt – 2012

Nome:

RG:

U.E. Sede:

Cargo:

Nº de Ordem	Nome da Unidade Escolar por ordem de preferência Vaga	Vaga Inicial	Vaga Potencial
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

Bady Bassitt, ___ de Dezembro de 2013.

Assinatura do(a) Candidato(a)